

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente Município de Delta - MG**

**Edital CMDCA 002/2023**

*Publica a lista de pessoas interessadas na vaga de  
membro do Conselho Tutelar de Delta - MG*

A Comissão Organizadora nomeada através da Resolução CMDCA 001/2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delta - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e considerando ainda os dispostos na Resolução CONANDA n.º 231/2022 e ainda na Lei Municipal n. 178/2002 e posteriores alterações e ainda considerando o disposto no item 7.5 do Edital CMDCA 001/2023, faz saber a toda população deltense, bem como ao Representante do Ministério Público que:

1. Realizaram pedido de inscrição ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, as seguintes pessoas:

- A. LIDIANE APARECIDA SILVA
- B. DENIS CRISTIANO DOS PASSOS
- C. LUZIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA
- D. MARTA INÊS GARCIA MARINHO
- E. NATALI SOARES SANTOS
- F. ANGÉLICA ALVES
- G. SIMONE MACIEL CANTANHIDE
- H. SANTUZA DE MENEZES
- I. TAUANY BEATRIZ LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
- J. MARIA JOSIANE DA SILVA
- K. MARIA IRIS DE PAIVA OLIVEIRA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente Município de Delta - MG**

- L. RENATA APARECIDA DA CRUZ CONCEIÇÃO
- M. ANA PAULA DA SILVA PRADO
- N. ANA CAROLINA BEZERRA FIGUEIREDO
- O. CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
- P. LUCAS MATEUS DE SOUSA CAMILO
- Q. SILVANIA APARECIDA DA SILVA TOZARIM
- R. ADRIANA FERREIRA DA SILVA

**2.** Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 25/05/2023 a 31/05/2023 (vinte e cinco a trinta e um de maio de dois mil e vinte e três), no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Promoção Social, Rua Alexandre Absy, nº 326, Centro, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [eleicaoconselhotutelardelta@gmail.com](mailto:eleicaoconselhotutelardelta@gmail.com).

**2.1** Havendo impugnação, a Comissão Organizadora notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**2.2** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Organizadora analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**2.3** Das decisões da Comissão Organizadora, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada,



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Delta - MG

dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Promoção Social, Rua Delphina Zago, nº 35, Centro, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail [eleicaoconselhotutelardelta@gmail.com](mailto:eleicaoconselhotutelardelta@gmail.com)

2.4 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

2.5 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesesseis) do mês de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

4 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Uberaba - MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Delta – MG, 24 de maio de 2023.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Delta - MG**



**Sotero Moraes do Amaral**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

- A. [Faded name]
- B. LÊNICE CRISTINA DOS PASSOS
- C. LUZIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
- D. MARTA INÊS GARCIA RASTRÃO
- E. NATAL SOARES SACIOTE
- F. [Faded name]
- G. [Faded name]
- H. [Faded name]
- I. [Faded name]
- J. [Faded name]
- K. [Faded name]
- L. [Faded name]
- M. [Faded name]
- N. [Faded name]
- O. [Faded name]
- P. [Faded name]
- Q. [Faded name]
- R. [Faded name]
- S. [Faded name]
- T. [Faded name]
- U. [Faded name]
- V. [Faded name]
- W. [Faded name]
- X. [Faded name]
- Y. [Faded name]
- Z. [Faded name]

